



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL 09/2017

O Setor de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus avançado Jaguarão, IFSul, torna público que está aberto o prazo para solicitação de dispensa do componente curricular de Educação Física no semestre letivo 2017/01.

1. Da dispensa da disciplina de Educação Física:

Conforme o Art. 1º O § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei no

1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – (VETADO)

VI – que tenha prole.

....." (NR)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2. Dos prazos de solicitação:

2.1 O prazo para a solicitação de **Dispensa de Educação Física** no semestre letivo 2017/01, conforme previsto no calendário letivo 2017, será de **10 a 13 de Abril de 2017**, no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus avançado Jaguarão (sala 310), nos seguintes horários:

Dia	Turno/horário
10/04/2017	Tarde: 13h as 18h30min (sala 310)
11/04/2017	Manhã: 8h30min as 12h (sala 310)
12/04/2017	Tarde: 13h as 18h (sala 310)
13/04/2017	Manhã: 8h30min as 12h (sala 310)

3. Documentos requeridos:

O ALUNO DEVERÁ TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, que comprovem a prática facultativa no componente curricular de educação física (conforme item 1), para que sejam conferidos pelo Setor de Registros Acadêmicos (documentos constantes em processos anteriores não serão fornecidos ao aluno).

3.1 Os documentos requeridos para a realização da solicitação de dispensa da disciplina de Educação Física são:

- a) carteira de trabalho ou;
- b) declaração de cumprimento de jornada de trabalho igual ou superior a seis horas ou;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- c) carteira de identidade para comprovação de possuir idade superior a trinta anos ou;
- d) comprovante de estar prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física ou;
- e) atestado médico ou;
- f) certidão de nascimento para comprovar a prole.

4. Das disposições gerais:

4.1 Os documentos disponibilizados deverão ser **originais**.

4.2 A **falta de qualquer um dos documentos especificados**, ou a **existência de informações conflitantes** implicará **indeferimento** da solicitação.

4.3 O processo de dispensa do componente curricular de educação física deverá, após conferência, ser protocolado pelo Setor de Registro Acadêmico, que encaminhará o mesmo ao Coordenador de Curso.

Jaguarão, 07 de abril de 2017.

Magda Santos dos Santos

Chefe do Departamento Executivo